

KINEA RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/MF nº 16.706.958/0001-32

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento, conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 2.528, de 29 de julho de 1993 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **KINEA RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, (“Fundo”), em conformidade com o artigo 15.1 do seu Regulamento, tem a honra de convidar os cotistas, para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 14h30 horas do dia 15 de março de 2013, no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 - Torre Eudoro Villela, São Paulo - SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes na ordem do dia:

1. Aprovação da 2ª emissão de cotas do Fundo (“Cotas”), a ser realizada no Brasil, as quais serão distribuídas, mediante obtenção de registro perante a CVM, pelo Banco Itaú BBA S.A. e por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM nº 400”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM nº 472”) e demais normativos aplicáveis, e serão negociadas em mercado secundário de bolsa administrado pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“2ª Emissão”). A oferta das cotas objeto da 2ª Emissão será realizada em uma única série. No âmbito da 2ª Emissão serão emitidas 400.000 (quatrocentas mil) Cotas. Em conformidade com o subitem 8.4.2 do Regulamento do Fundo, o preço de emissão das Cotas será determinado na Assembleia Geral de Cotistas, ora convocada, com base no valor de mercado das Cotas (“Valor da Cota”). As Cotas serão adquiridas pelo Valor da Cota atualizado conforme variação do resultado operacional do Fundo, calculado pela somatória das provisões de receitas dos ativos e receita financeira, deduzidas as provisões de despesas do Fundo, desde a data de emissão das Cotas da 2ª Emissão a ser definida pelo Administrador, até a data da efetiva integralização, acrescido da respectiva Taxa de Ingresso/Distribuição Primária, a qual será definida na Assembleia ora convocada, conforme estabelecido no item 7.6.1 do Regulamento. A quantidade de Cotas inicialmente ofertada será de 400.000 (quatrocentas mil) Cotas, e poderá ser acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma prevista parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM nº 400, equivalentes a até 20% (vinte por cento) das Cotas inicialmente ofertadas e de um lote suplementar, a ser emitido na forma prevista no artigo 24 da Instrução CVM nº 400, equivalentes a até 15% (quinze por cento) das Cotas inicialmente ofertadas; e

2. Autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

Informações Gerais

Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os cotistas titulares de Cotas emitidas pelo Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que referidas Cotas estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de cotas escriturais do Fundo, Itaú Corretora de Valores S.A., na presente data.

Os cotistas poderão ainda manifestar seu voto em relação aos itens do presente edital por meio da outorga de procuração cuja minuta contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao cotista o exercício de voto contrário à proposta, nos termos dos incisos I e II do artigo 23 da Instrução CVM nº 472.

Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia, ora convocada, deverão ser encaminhados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da sua realização, aos cuidados do Administrador, por meio de (i) entrega no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 - Torre Eudoro Villela, 10º andar, CEP 04309-010, São Paulo, SP; (ii) envio por correio eletrônico para: produtosestruturados@itau-unibanco.com.br; ou (iii) transmissão por fax-símile no seguinte número: (11) 5029-1394.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2013.